



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1309 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

**“AUTORIZA A CANALIZAÇÃO, COM MANILHAS,
NO SEGUIMENTO DA RUA AGUIMAR DE
SOUZA GOMES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

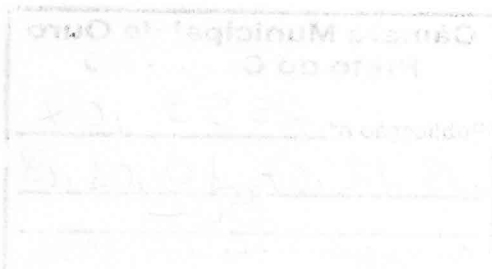
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a canalização, com manilhas, no seguimento da Rua Aguiamar de Souza Gomes, com aproximadamente 63,60m (sessenta e três metros e sessenta centímetros) de extensão, conforme croqui anexo, o qual ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

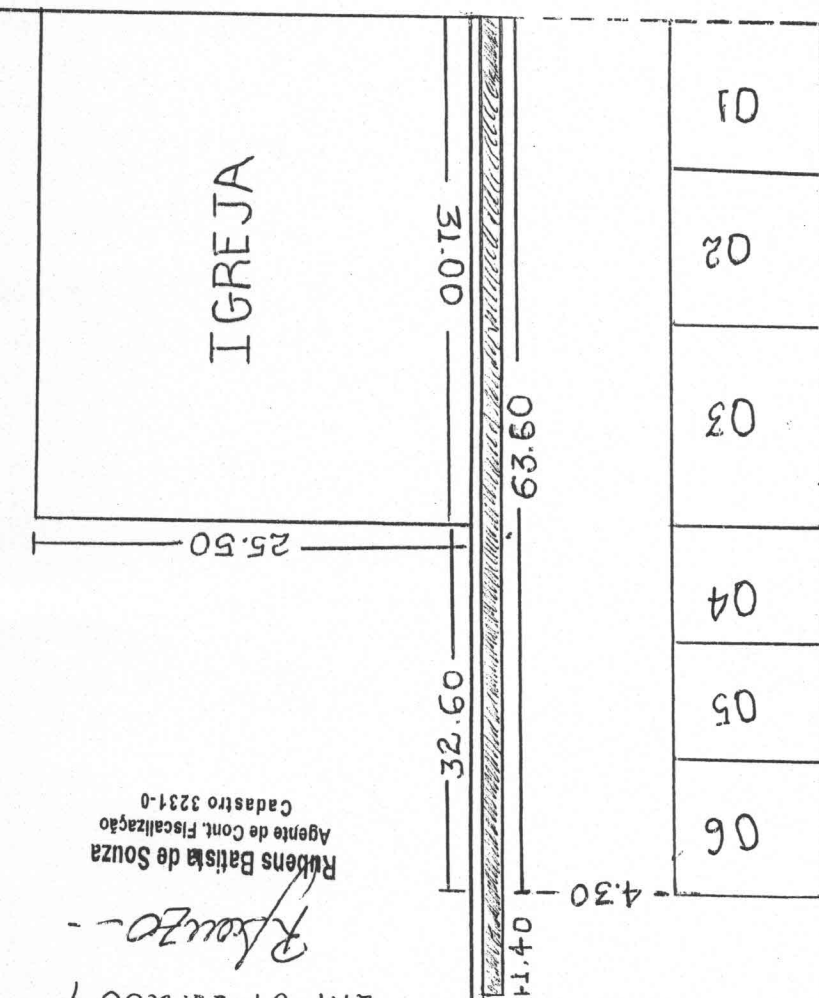
Ouro Preto do Oeste, em 18 de dezembro de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO





☒ LOCAL SOLICITADO P/ MANILHAMENTO
☐ LIMITE DE ÁREA URBANA E RURAL



CROQUI P/ ANALISE
EM 07.11.2007
R. Souza -
Rubens Batista de Souza
Agente de Cont. Fiscalização
Cadastro 3231-0

